

Rio de Janeiro – RJ, 11 de abril de 2019

## **NOTA CONJUNTA ABP/CFM**

### **Presidente da República assina decreto que aprova a Nova Política Nacional sobre Drogas**

Na manhã de hoje, 11 de abril de 2019 o Presidente da república, Jair Bolsonaro assinou o Decreto, que aprova a Nova Política Nacional sobre Drogas, no ato que marcou a divulgação das ações dos 100 primeiros dias de seu mandato.

A Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP vem trabalhado intensamente nos últimos anos em prol da aprovação da nova PNAD, junto ao Conselho Federal de Medicina - CFM. Esta aprovação é resultado do esforço contínuo de ambas as instituições, contando com o apoio do seu associado Dr. Quirino Cordeiro, que também é ex-Coordenador Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde e atual Secretário de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania.

O uso de drogas na atualidade é uma preocupação mundial. Entre 2000 e 2015, houve um crescimento de 60% no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas, sendo este dado apenas um recorte de umas das consequências de tal realidade. Extrapolando as questões individuais, tal condição vem se constituindo como um grave problema de saúde pública, com reflexos nos diversos segmentos da sociedade. Os serviços de segurança pública, educação, saúde, sistema de justiça, assistência social, dentro outros, bem como os espaços familiares e sociais têm, repetidamente, sido afetados, direta ou indiretamente, pelos reflexos e consequências do uso das drogas.

Não se atendo às questões de gênero, idade, espaço geográfico ou classe social, ainda que com implicações distintas diante de tais especificidades, o uso de drogas tem se expandido consideravelmente nos últimos anos, exigindo, reiteradamente, ações concretas por parte do poder público, com vistas a elaborar estratégias efetivas para dar respostas a este contexto. Tais ações necessitam ser realizadas de forma articulada e cooperada, envolvendo o governo e a sociedade civil, alcançando as esferas de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico e ao crime organizado, e ampliação da segurança pública.

A Nova Política Nacional sobre Drogas tem como objetivo:

- Busca a construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas;

- A Política sobre Drogas deixa de ser de redução de danos passando a promover a Abstinência;
- Fazer cumprir as leis e normas na área das drogas lícitas e ilícitas, implementar ações decorrentes delas e desenvolver novas ações e regulamentações, especialmente aquelas relacionadas à proteção da vida, da saúde, principalmente da criança, do adolescente e do jovem, inclusive no tocante à publicidade de drogas lícitas, à fiscalização da venda, publicidade e consumo, à redução do horário e de locais de disponibilidade de drogas lícitas, à sua tributação de preços como fatores inibidores de consumo.
- Considera aspectos legais, culturais e científicos, em especial, a posição majoritariamente contrária da população brasileira quanto às iniciativas de legalização de drogas;
- Reconhece as diferenças entre o usuário, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;
- O plantio e cultivo, a importação e exportação, não autorizados pela União, de plantas de drogas ilícitas, tais como a cannabis, não serão admitidos no território nacional;
- Trata sem discriminação de qualquer natureza as pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas;
- As ações, programas, projetos de cuidados, prevenção e reinserção social deverão visar a abstinência em relação ao uso de drogas.
- Reconhece as Comunidades Terapêuticas como forma de cuidado, acolhimento e tratamento do dependente químico;
- Busca a integração entre os entes da Federação a cooperação nacional e internacional, pública e privada para o fortalecimento desta Política, por meio de ações de redução de oferta e redução de demanda;
- Reconhece a corrupção, a lavagem de dinheiro e o crime organizado vinculado ao narcotráfico, como as principais vulnerabilidades a serem alvo das ações de redução da oferta;
- Assegura políticas públicas para redução da oferta de drogas, por intermédio de atuação coordenada, cooperativa e colaborativa dos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública e de outros órgãos responsáveis pela persecução criminal em todos os níveis da federação;

- Reconhece o vínculo familiar, espiritualidade, esportes, entre outros, como fatores de proteção ao uso, uso indevido e dependência do tabaco, álcool e outras drogas, observando a laicidade do Estado;
- Reconhece que a assistência, a prevenção, o cuidado, o tratamento, o acolhimento, o apoio e mútua ajuda, a reinserção social e outros serviços e ações na área do uso, uso indevido e dependência de drogas lícitas e ilícitas precisam alcançar toda a população brasileira, especialmente as mais vulneráveis;
- Reconhece a necessidade de tratar o tabagismo, o uso de álcool e outras drogas também como um problema concernente à infância, adolescência e juventude, de modo a evitar o início do uso, além da assistência àqueles já em uso dessas substâncias;
- Assegura, por meio de medidas administrativas, legislativas e jurídicas, o direito de proteção da criança e do adolescente contra toda informação e material prejudiciais ao seu bem-estar, especialmente das drogas lícitas ou ilícitas;
- Reconhece o uso das drogas lícitas como fator importante na indução da dependência, devendo, por esse motivo, ser objeto de um adequado controle social, especialmente nos aspectos relacionados à propaganda, comercialização e acessibilidade de populações vulneráveis, tais como crianças, adolescentes e jovens;
- Propõe a inclusão, na educação básica, média e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, com ênfase à promoção da vida, da saúde, na promoção de habilidades sociais e para a vida, formação e fortalecimento de vínculos, promoção dos fatores de proteção às drogas, conscientização e proteção contra os fatores de risco;
- Estimula e apoia, inclusive financeiramente, o aprimoramento, desenvolvimento e estruturação física e funcional das Comunidades Terapêuticas e outras entidades de tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, de prevenção e de capacitação continuada;
- Garante o direito de receber assistência intersetorial, interdisciplinar, transversal, a partir da visão holística do ser humano, com tratamento, acolhimento, acompanhamento e outros serviços, a toda pessoa com problemas decorrentes do uso, uso indevido ou dependência do álcool e outras drogas.
- Garante a eficiência, eficácia, cientificidade e rigor metodológico às atividades de redução de demanda e de oferta, por meio da promoção, de forma sistemática, de levantamentos, pesquisas e avaliações;

- Determina uma avaliação permanente de todas as ações, atividades e políticas ligadas à área;
- Garante a capacitação aos diversos agentes da esfera pública ou privada atuantes na área da política sobre drogas;
- Mantém, atualiza e divulga de forma sistematizada e contínua informações de prevenção sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;
- Garante dotações orçamentárias, em todos os ministérios responsáveis pelas ações da PNAD e da Política Nacional sobre o Álcool.
- Busca a Interação permanente entre os órgãos do SISNAD, o Poder Judiciário e Ministério Público, por meio dos órgãos competentes.

Com a assinatura do Decreto, o presidente Jair Bolsonaro cumpre uma promessa de campanha, respondendo os anseios da sociedade brasileira por um Brasil protegido das drogas.

Essa é mais uma vitória a favor da sociedade brasileira apoiada pela ABP e pelo CFM!

---

### **Serviço:**

### **Aprovação da nova Política Nacional sobre Drogas - PNAD**

Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP

(21) 2199-7500 | (21) 97498-8822

[comunicacao@abp.org.br](mailto:comunicacao@abp.org.br) | [imprensa2@abp.org.br](mailto:imprensa2@abp.org.br)

Conselho Federal de Medicina – CFM

(61) 3445-5940 / 5918 / 5958

[imprensa@portalmedico.org.br](mailto:imprensa@portalmedico.org.br)